LIDO

EM: ___ / ___ / _____

_____

2º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 5698/2025

INDICA AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE NOTIFICAÇÃO À UNIDADE DE SAÚDE DE REFERÊNCIA DO PACIENTE, PARA QUE SEJA ENVIADO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), EM SUA RESIDÊNCIA, PARA QUE POSSA VERIFICAR POSSÍVEIS FALHAS DE COMUNICAÇÃO, DESISTÊNCIA DE CONSULTAS, EXAMES, CIRURGIAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS.

O Vereador Gil Magno, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr.Prefeito Municipal a necessidade de PROJETO DE LEI sobre notificação à Unidade de Saúde de referência do paciente, para que seja enviado Agente Comunitário de Saúde (ACS), em sua residência, para que possa verificar possíveis falhas de comunicação, desistência de consultas, exames, cirurgias e demais procedimentos.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição fundamenta-se na necessidade de garantir a integralidade e a continuidade do cuidado prestado no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS). Diante do registro de ausências reiteradas e da

ARQUIVO ASSINADO ELETRONICAMENTE.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 20250427003202965698

possível desistência do paciente quanto às consultas e demais procedimentos agendados, torna-se imprescindível a atuação ativa da equipe de Saúde da Família, por meio da designação de um Agente Comunitário de Saúde (ACS) para realizar visita domiciliar, a fim de levantar os dados relativos a ocorrência.

Tal medida busca promover uma escuta qualificada no território para identificar possíveis dificuldades de acesso e comunicação, oferecendo suporte adequado para a reintegração do usuário à rede assistencial. A atuação do ACS é estratégica para detectar situações de vulnerabilidade e fragilidade social que possam estar interferindo na adesão ao plano terapêutico.

Além disso, a iniciativa está em consonância com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), que orienta ações territoriais e centradas na pessoa, fortalecendo o acompanhamento longitudinal e a responsabilização compartilhada entre equipe e comunidade. A intervenção proposta tem, portanto, caráter preventivo, resolutivo e de fortalecimento do cuidado em saúde, visando minimizar riscos de agravamento do quadro clínico do paciente e otimizar os recursos da rede pública.

Sala das Sessões,Quinta - feira, 15 de maio de 2025



GIL MAGNO
Vereador